



# Prefeitura do Município de Cajamar

*Conselho Municipal de Assistência Social*

*Lei nº 209 de 28/01/2022*



## Resolução CMAS Nº. 004/2024 de 19 de março de 2024

“Dispõe sobre a deliberação dos recursos de transferência voluntária da Emenda Impositiva nº 41190005.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022 e,

Considerando a Portaria MC nº 580/2020, que dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.;

Considerando as deliberações tomadas na reunião de 19 de março de 2024, conforme ata nº. 003/2024;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos de transferência voluntária da Emenda Impositiva nº 41190005, do Orçamento Geral da União (OGU) 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio, a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social de Cajamar, destinado ao Instituto Millenium – CNPJ nº. 05.326.856/0001-75.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cajamar, 22 de março de 2024.

Regina Célia Duarte

Presidente do CMAS - biênio 2023/2025